



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Tangará da Serra/MT, 19 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFÍRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 183, DE 22 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de Lei tem por finalidade reestruturar o quadro de vagas dos profissionais efetivos da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que o Decreto Estadual n.º 723/2020 estabelece a reorganização da oferta da educação básica, dispondo que, até o ano de 2027, os Municípios deverão atender prioritariamente à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, enquanto a Rede Estadual ficará responsável pelos Anos Finais do Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio.

Nesse contexto, faz-se necessária a reestruturação do quadro de cargos da Secretaria Municipal de Educação, de modo a compatibilizar a distribuição da carga horária dos profissionais com as demandas atuais e futuras do Sistema Municipal de Ensino.

Atualmente, verifica-se a existência de vagas de vacância nos cargos de Professor de Educação Infantil e de Professor dos Anos Iniciais, em cargas horárias de 20 e 40 horas semanais, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Cargos	Nº Vagas atual em Lei	Nº de vagas preenchidas	Nº de vagas livres
Professor de Educação Infantil 20 horas	15	13	02
Professor de Educação Infantil 40 horas	84	78	06
Professor dos Anos Iniciais 20 horas	13	09	04
Professor dos Anos Iniciais 40 horas	61	54	07

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9D61-9572-3CC4-402E> e informe o código 9D61-9572-3CC4-402E





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

Total de horas livres	640
Total de vagas de 30 horas disponíveis	21

A soma das vagas de 20h e 40h em vacância gera um total de 640 horas-aula disponíveis, o que equivale a 21 vagas de 30 horas semanais. Para maior clareza, ressalta-se que esse total resulta da conversão das horas disponíveis, e não de mera soma de vagas.

Assim, propõe-se a transformação dessas vagas em cargos de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (1º ao 5º ano), 30 horas, o que permitirá maior flexibilidade na organização da jornada e melhor atendimento às necessidades pedagógicas do Município, sem implicar aumento de despesas, visto que não há criação de novos cargos, mas apenas remanejamento de carga horária.

O quadro atualizado passará a ser o seguinte:

Cargos	Nº Vagas atual	Nº de vagas ocupadas	Nº de vagas atualizado
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º ano, 30 horas	202	198	223

Dessa forma, a medida não gera impacto financeiro adicional, tratando-se apenas de reorganização administrativa para otimizar os recursos humanos disponíveis e ampliar, com qualidade, o atendimento educacional oferecido aos estudantes da rede municipal.

Renovando a confiança no apoio dos Nobres Pares e reiterando protestos de elevada estima e consideração, solicitamos a apreciação favorável da matéria, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, diante da necessidade de efetivar os ajustes propostos e viabilizar a convocação de novos servidores, assegurando, assim, o cumprimento do direito constitucional à educação.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 183, DE 22 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O quadro de vagas do art. 1º da Lei Complementar nº 183, de 22 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Cargo/Perfil Profissional		Grau de Escolaridade	Carga Horária	Número Vagas em Lei De:	Número Vagas Para:
Professor de Educação Infantil	Educação Infantil	Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	15	02
Professor de Educação Infantil	Educação Infantil	Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	40 horas	84	06
Professor dos Anos Iniciais	Anos Iniciais	Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	13	04
Professor dos Anos Iniciais	Anos Iniciais	Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	40 horas	61	07
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	30 horas	202	223

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezenove** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D61-9572-3CC4-402E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 19/09/2025 16:33:06 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 19/09/2025 16:33:36 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9D61-9572-3CC4-402E>